



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO  
CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo Nº 156

de 08 de dezembro de 2015.

*Licencia e autoriza o Prefeito Municipal de Bonito-MS a ausentar-se do Município e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Bonito-MS, licenciado e autorizado a ausentar-se do Município, no período de 22 de Dezembro a 04 de Janeiro de 2016, para gozo de férias.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 08 de Dezembro de 2015.



Amir Peres Trindade  
Presidente

Recebido em 10/12/15  
Horário: 09:54

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento Estadual de Assistência Social exercício 2016;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 09 de dezembro de 2015.

**ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Fabiana Aparecida Pereira Batista

**Código Identificador:**7F7F5FF0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO  
DECRETO LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo Nº 156 de 08 de dezembro de 2015.**

*Licencia e autoriza o Prefeito Municipal de Bonito-MS a ausentar-se do Município e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal de Bonito-MS, licenciado e autorizado a ausentar-se do Município, no período de 22 de Dezembro a 04 de Janeiro de 2016, para gozo de férias.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 08 de Dezembro de 2015.

**AMIR PERES TRINDADE**

Presidente

**Publicado por:**

Aline Larrea Ximenes

**Código Identificador:**5961806B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato do 5º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 282/2013.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Ana Maria Garcia de Jesus.

**Prazo:** Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 282/2013, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência por igual período de 04/12/2015 até 04/02/2016.

**Fundamentação:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.

**Assinantes:** Marcelo Pimentel Duailibi/Ana Maria Garcia de Jesus.

**Data:** 04 de dezembro de 2015.

**Publicado por:**

Ronaldo Miranda de Barros

**Código Identificador:**B6A718C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato de Contrato de nº 2092015.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Maristela Silva da Cruz.

**Objeto:** A contratada exercerá a função de VIGIA em substituição ao vigia Fernando Cosmo Junior, que se encontra de licença médica, em

atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Fundamentação:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

**Prazo:** O presente Contrato terá vigência a partir de 01/12/2015 até 11/12/2015, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido da contratada, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante;

**Valor:** A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$ 801,55 (oitocentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de adicional noturno no valor de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), perfazendo o montante de R\$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Assinantes:** Marcelo Pimentel Duailibi/Maristela Silva da Cruz.

**Data:** 01 de dezembro de 2015.

**Publicado por:**

Ronaldo Miranda de Barros

**Código Identificador:**F02F5BC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 07 de julho de 2015, fls. 21, Diário nº 1381, conforme Termo de Intimação 20758/2015, Tribunal de Contas.**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 105/2015.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Luzia Maidana da Rocha-EPP.

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios e material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde, Saúde, Infraestrutura e Serviços Públicos e Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório nº 108/2015, Pregão Presencial nº 41/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Dotação Orçamentária:**

02.08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0012	Alimentação Escolar
12.306.0012.2020.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar
12.306.0012.2055.0000	Programa Municipal de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08	Assistência Social
08.243.0022	Implantação de Políticas Sociais
08.243.0022.2014.0000	Média Complexidade - PETI
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva
08	Assistência Social
08.243.0022	Implantação de Políticas Sociais
08.243.0052.2014.0000	Piso Básico Variável - Projovem
3.3.90.30.00	Material de Consumo
0210	Secretaria Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básica de Saúde;
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
0209	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
3.3.90.30.00	Material de Consumo.

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 323.517,95 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

**Prazo:** O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2015 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 41/2015.